PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR AMARAL
Estado de Minas Gerais
CNPJ 41.778.556/0001-90
Telefax: (35)3437-1137 E-mail: prefeitura@senadoramaral.mg.gov.br
www.senadoramaral.mg.gov.br

TERMO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

Considerando o Procedimento Administrativo CCConst.nº 0024.20.013939-2, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais que recomenda a revogação e adequação de dispositivos das Leis Municipais nº 139/2001, 168/2005 e 382/2011, que tratam das contratações temporárias pela Prefeitura de Senador Amaral;

Considerando que tais alterações impactarão diretamente nas regras de contratação dos aprovados no presente processo seletivo, diferente das publicadas no edital de contratação;

Considerando que a Administração Pública deve sempre pautar seus atos nos princípios previstos na Constituição Federal de 1988, em especial, o da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

Considerando que a Administração Pública, com base no princípio da autotutela e na Súmula 473 do STF, possui a prerrogativa de rever e anular seus atos a qualquer tempo;

A Prefeitura Municipal de Senador Amaral/MG, através do Prefeito Municipal Ademilson Lopes da Silveira, torna pública a **ANULAÇÃO** do Processo Seletivo nº 001/2022, que visa a contratação temporária de pessoal em diversas funções e secretarias.

Caso haja excepcional necessidade de contratação temporária de pessoal, cada secretaria deverá promover o competente processo seletivo para as vagas específicas, desde que devidamente justificada a necessidade da contratação.

Senador Amaral/MG, 08 de setembro de 2022.

Ademilson Lopes da Silveira
Prefeito Municipal